

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 28 DE SETEMBRO DE 2016 • 1141 • 09 PÁGINAS

## LEIS

E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### LEI Nº 3300/2016

Súmula: Nomina Travessa sem nome, localizada na Vila Rio Branco (Jardim dos Bancários), cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art.1º Dá o nome de Manoel Carneiro de Mattos, a Travessa sem nome, localizada na Vila Rio Branco (Jardim dos Bancários), cidade de Castro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 28 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3301/2016

Súmula: Autoriza Concessão de Uso de Bem Público sem ônus à Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Autoriza, nos termos do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, a Concessão de Uso de Bem Público sem ônus à Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional Castro, CNPJ 00.470.986/0001-63, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1153/2002, com sede nesta cidade, considerando o interesse público, para ampliação de suas atividades no atendimento de pacientes das diversas localidades deste Município.

Parágrafo Único - É vedada à Concessionária a cedência do prédio público a terceiros, bem como alteração do objeto de suas atividades, que serão, entre outras a serem estipuladas em Contrato próprio, causas de rescisão unilateral pelo Município.

Art. 2º - Caberá ao Município a indicação do prédio para concessão de uso à Entidade, sem interferir nas atividades dos órgãos municipais, bem como indicar prazo da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 28 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3302/2016

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.012.800,00 (TRES MILHÕES, DOZE MIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 3.012.800,00 (TRES MILHÕES, DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.062.0015.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCUDORIA GERAL DO MUNICIPIO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 63.800,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 1.300.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 290.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 894.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 465.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.012.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0020-1012 - IMLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0020-1012 - IMLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 100.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO  
12.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
11.695.0022.2044 -DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.122.0002.1021 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.748,60
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	
R\$ 357.027,18	
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO	17.004 – DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA
04.122.0002-2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.0004.1001– IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 84.278,99	R\$ 150.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
15.122.0002.2083 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	20.605.0006.2005 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 8.399,99	R\$ 94.736,13
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
15.122.0002.2083 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	20.608.0006.1004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 28.644,99	R\$ 71.399,99
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
15.122.0002.2083 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 100.000,00	R\$ 199.999,99
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS	19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
18.542.0003.1017 – REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES+	06.181.0024.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES	3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.475,00	R\$ 150.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	08.244.0010.1014 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO PARA OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 283.974,20	R\$ 12.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21.001 – GABINETE DO SECRETARIO
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0002.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 283.974,20	R\$ 44.614,99
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS	21.005 – DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
04.122.0002-2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS	16.482.0018.2014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 5.999,99	R\$ 79.999,99
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS	23.006 – SUPERINTENDÊNCIA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
04.122.0002-2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS	04.122.0004.2076 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 11.999,99	R\$ 130.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17.002 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS	23.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
15.451.0004.2048 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	19.126.0017.2080 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 38.499,99	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA	TOTAL DA REDUÇÃO
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS	R\$ 3.012.800,00
15.451.0004.1007 – IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO NORTE URBANO	
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE	
R\$ 487.999,99	
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E LOGISTICA	ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2016, APROVADA PELA LEI Nº 3105/2015, DE 12/06/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS	
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 651/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 2º da Constituição Federal, resolve retificar o Decreto nº 0632/2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Castro – Pr. e da Equipe Técnica, para prestar apoio técnico a esta Comissão no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes a este Plano.

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Luciane Aparecida da Silva Farias
- Adriane Aparecida Garcia

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Daniele Susana Pereira Machado
- Sonia Mara Kuk
- Mariana Aparecida Domingues de Macedo

II – Equipe Técnica:

- Dircéia Osako
- Sueli Aparecida da Silva Verdile Carneiro de Souza
- Sílvia Ferreira Marcondes Lino
- Nilza de Oliveira Gomes Zappe
- Jeonice Aparecida Gomes Silva
- Ariane Garcia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 652/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no Decreto nº 650/2016, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o havido:

- onde consta:

“... ”

Carpinteiro	I	Aposentadoria (V)	09/09/2016	Luiz Carlos de Lima	8109-1
-------------	---	-------------------	------------	---------------------	--------

“... ”

- considerar:

“... ”

Carpinteiro	I	Falecimento (VII)	09/09/2016	Luiz Carlos de Lima	8109-1
-------------	---	-------------------	------------	---------------------	--------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 653/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.605.0006.2005– DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.606.0006.2047– TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM O INSTITUTO PARANAENSE TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER  
3.3.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 654/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0011.2058 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O

RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 12.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 655/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.009 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.009 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 11.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 11.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 656/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.012.800,00 (TRES MILHÕES, DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015 E 3302/2016 DE 28/09/2016,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.012.800,00 (TRES MILHÕES, DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.062.0015.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCUDORIA GERAL DO MUNICIIPIO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 63.800,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 1.300.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 290.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 894.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 465.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.012.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0020-1012 - IMLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.662.0020-1012 - IMLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 100.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO  
12.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
11.695.0022.2044 -DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.1021 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 357.027,18

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002-2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 84.278,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS  
15.122.0002.2083 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 8.399,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS  
15.122.0002.2083 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 28.644,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS  
18.542.0003.1017 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES+  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0004.2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 2.475,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0004.2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 283.974,20

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS  
04.122.0002-2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 5.999,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS  
04.122.0002-2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 11.999,99

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS  
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 38.499,99

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
15.451.0004.1007 - IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO NORTE URBANO  
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 487.999,99

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0002.2077 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 120.748,60

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.004 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA  
17.512.0004.1001 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.605.0006.2005 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 94.736,13

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.608.0006.1004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PATRULHA MECANIZADA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 71.399,99

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0024.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 199.999,99

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0024.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.1014 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO PARA OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 12.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 44.614,99

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16.482.0018.2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 79.999,99

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
23.006 - SUPERINTENDÊNCIA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
04.122.0004.2076 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 130.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
23.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
19.126.0017.2080 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.012.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.

  
REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1081/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 512  
JOZANA MARIA CARNEIRO DA SILVA 4880-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1082/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 512  
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO 5053-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1083/2016**

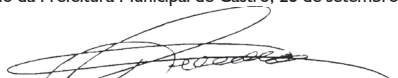
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 512  
EDNA MARI FRANCO DE SOUZA 5045-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

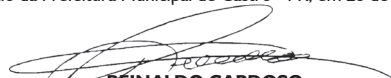
**PORTARIA Nº 1084/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 12510/2016, e as disposições do Estatuto do Idoso – Lei nº 10741/2013 c.c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora MAELI CONNOR GOMES MARQUES, Matrícula nº 11223-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de julho de 2016 a 08 de agosto de 2016, nos termos do Art. 3º da Lei nº 10741/2013 c.c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 28 de setembro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

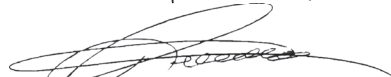
**PORTARIA Nº 1085/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 14593/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora HELENA MARIA GERHARDS CANANI, Matrícula nº 16020-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de setembro de 2016 à 14 de setembro de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 28 de setembro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1086/2016**

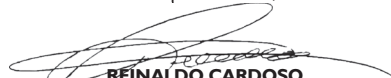
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 15222/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora DENISE APARECIDA DOS SANTOS matrícula nº 20818-0, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1087/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 206  
GISLAINE AYAKO TANAKA GONÇALVES 23108-0

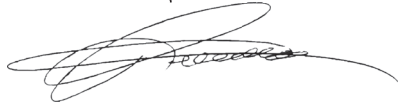
CLASSE S5 512  
KATIA REGINA MOTTER RANKEL 4200-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1088/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

**PORTARIA Nº 1091 /2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 206  
CLEONICE RIBEIRO PINTO 23035-0

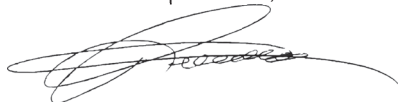
CLASSE S1 307  
MARLI APARECIDA MATSEN KLUCZCOSWSKI 15377-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1089/2016**

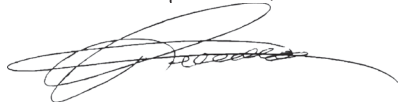
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 205  
DANIELE MAYER 23043-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1092/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 101  
RAQUEL IANKE 494208-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1090/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

**PORTARIA Nº 1093/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 512  
MARIA CLARA ALVES DA SILVA 2615-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1094/2016**

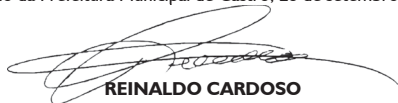
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 205  
SINTIA DA APARECIDA ALVES 23230-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1095/2016**

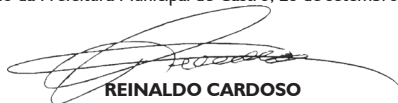
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 205  
LENICE DO ROCIO PINHEIRO 23159-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 134/2016**

COM. DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA – CNPJ 05.601.552/0001-79

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
------	------	-----	----------------------------	-------	----------------------	-----------

01	1.500	UND	CARGA DE OXIGÊNIO C/ 10 M³	LINDE	39,00	COM. DE GASES IND. THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
02	600	UND	CARGA DE OXIGÊNIO DE 3 M³ A 1/2 M³	LINDE	24,00	
03	400	UND	CARGA DE OXIGÊNIO C/ 1 M³	LINDE	15,00	

**VALOR:** 78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 22 de setembro de 2016 .



REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 135/2016**

LMM PADARIA LTDA – ME – CNPJ 15.660.218/0001-40

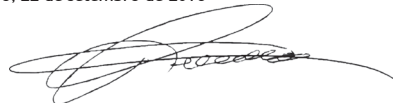
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	2.000	KG	PÃO FRANCÊS – 50 GR.	R\$ 7,94	LMM PADARIA-ME

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 15.880,00(QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos produtos será conforme solicitações e nos locais informados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 22 de setembro de 2016



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/16**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL – RECURSOS: LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
COM. DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA ITENS: 001,002,003.	05.601.552/0001-79	78.900,00
	VALOR TOTAL	78.900,00

Castro, 22 de setembro de 2016



REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

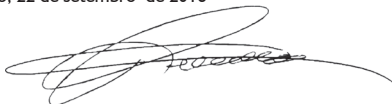
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/16**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS)  
PARA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL – RECURSOS: BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL (SUAS).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a  
adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
LMM PADARIA ME ITEM: 001.	15.660.218/0001-40	15.880,00
	VALOR TOTAL	15.880,00

Castro, 22 de setembro de 2016



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016**

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial  
nº 139/16, publicado em 16/09/16 no DOU na página 191 seção 3, teve alteração no Anexo  
IX – Termo de Referência, no Anexo I Termo de Referência. O edital e demais informações  
encontrem-se a disposição dos interessados no setor de Licitação e Cadastro, sito a Praça  
Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos  
horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta  
de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 27 de setembro de 2016.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

